



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO

LEI MUNICIPAL N° 180 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANO III - TUPIRAMA, QUINTA - FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019 - N° 273



SÚMARIO

	PÁGINAS
DECRETO N.º 96/2019	01
DECRETO N.º 98/2019	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 96/2019

TUPIRAMA - TO, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação da Srª KAWANNE FARIAS BARBOSA, para em comissão exercer o cargo de Assessora junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sr.ª KAWANNE FARIAS BARBOSA, portadora da RG n° 1.409.180 SSP/TO e CPF n° 078.380.111- 40 para exercer o cargo de Assessora junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente, com efeitos a contar da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, ao 01 (primeiro) dia do mês de Novembro de 2019.

HELISNATAN SOARES CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 98/2019
TUPIRAMA-TO. 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre decretar luto oficial e ponto facultativo o dia 08 de Novembro de 2019, em sentimento de pesar pelo falecimento da Sr NIVALDO JOSE DOS SANTOS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o falecimento da Sr.ª. NIVALDO JOSE DOS SANTOS, munícipe de Tupirama.

RESOLVE,

Art. 1º - Decretar luto oficial e ponto facultativo de 01 (um) dia a contar de 08 de novembro de 2019, em sentimento de pesar pelo falecimento da Sr NIVALDO JOSE DOS SANTOS, mais conhecido como “Tarumã”, munícipe de Tupirama.



HELISNATAN SOARES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - Ficam obrigados ao cumprimento do presente Decreto, todas as repartições públicas municipais, exceto os setores de serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2019.

HELISNATAN SOARES CRUZ
Prefeito Municipal

